

**Direcção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo**

Agrupamento Vertical de Escolas de Alembração

Louvor n.º 481/2010

No termo das minhas funções como Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Alembração, louvo o Chefe dos Serviços de Administração Escolar em comissão de serviço, Vítor Manuel Mendes Dória, pela forma altamente meritória como desempenhou as funções que lhe foram confiadas. Acompanhou todos os assuntos com incedível dedicação e empenhamento, demonstrando grandes capacidades de planeamento, organização, coordenação e monitorização dos diferentes assuntos. No exercício das suas funções, revelou conhecimento, competência, rigor técnico, sentido apurado do interesse público, sendo a qualidade do seu desempenho reconhecido em todo o Agrupamento. Pela sua acção contribuiu para a grande coesão, óptimo ambiente de trabalho e excelente relacionamento interpessoal. Por todo o exposto é Vítor Manuel Mendes Dória merecedor do meu profundo reconhecimento e credor de público louvor.

Feijó, 31 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Margarida Neves Leal da Silva Ferreira*.

203655428

Escola Secundária José Saramago

Despacho n.º 14087/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (CNO), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, aberto pelo Anúncio n.º 5230/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 110 de 08 de Junho de 2010.

A referida lista foi homologada por despacho da Sra. Directora desta escola, de 01 de Setembro de 2010, tendo sido afixado no site da Escola e notificados os candidatos através de ofício, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Candidatos	Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação de Competências de (EPS)	Ordenação Final
Ana Lúcia dos Reis Ferreira Cardoso	13,50	18,75	15,60
Agripina Helena Patão Costa	10,00	17,75	13,10
Liliana Raquel Simões Oliveira Dias	12,50	12,60	12,54

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Candidatos	Avaliação Curricular (AC)	Entrevista de Avaliação de Competências	Análise Curricular (AC)
Ana Sofia Pereira Lopes . . .	5,0	a)	Não Aprovado
Anabela Lopes Vaz.	5,0	a)	Não Aprovado
Bruno Miguel Rocha Horta Neves Barata.	5,0	a)	Não Aprovado
Carlos Alberto Gonçalves Araújo Lopes.	7,5	a)	Não Aprovado
Filipa Isabel Bica Rodrigues	5,0	a)	Não Aprovado
Inês Santos Saudade Silva Ferreira.	5,0	a)	Não Aprovado
Joana Catarina Castanho Durão	5,0	a)	Não Aprovado
Liliana Sofia Sousa França .	5,0	a)	Não Aprovado
Magda Cristina Frazão Neves	5,0	a)	Não Aprovado
Maria Rita Venâncio Ramos	5,0	a)	Não Aprovado
Marisa Alexandra Silva Rodrigues.	5,0	a)	Não Aprovado
Rui Alexandre Sousa Santos	5,0	a)	Não Aprovado
Sandra Isabel Ramos Santos	5,0	a)	Não Aprovado
Sara da Conceição Pereira Silvestre.	5,5	a)	Não Aprovado

Candidatos	Avaliação Curricular (AC)	Entrevista de Avaliação de Competências	Análise Curricular (AC)
Sara Isabel Silva Reis.	5,0	a)	Não Aprovado
Sara Maria Bernardo Moreira Óca.	5,0	a)	Não Aprovado
Sara Susana Ribeiro Rodrigues	7,5	a)	Não Aprovado
Sónia Maria Vieira Martins Simões.	5,0	a)	Não Aprovado
Soraia Alexandra Travessa Castro.	4,5	a)	Não Aprovado
Susana Raquel Lages Rodrigues.	5,0	a)	Não Aprovado

a) Candidatos não convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Homologada em 01 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Margarida Branco*.

203652771

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Estádio Universitário de Lisboa

Despacho n.º 14088/2010

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, nos n.ºs 1 a 4 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, bem como dos despachos de delegação de competências n.ºs 15.511/2005, 22.684/2009 e 26.447/2009 de S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados nos Diários da República, 2.ª série, n.ºs 136, 199 e 235, de 18 de Julho, 14 de Outubro e 4 de Dezembro, respectivamente, delegeo e subdelego no Vice-Presidente do Estádio Universitário de Lisboa (EUL), Dr. Carlos Manuel Morais Valente, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Formular os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como dos documentos e expediente relacionados com os mesmos;

b) Autorizar a emissão de meios de pagamento, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

c) Despachar os pedidos de reposição de quantias indevidamente recebidas, em prestações mensais, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

d) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;

e) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços administrativos do EUL, observados os condicionalismos legais;

f) Justificar faltas, conceder licenças, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

g) Autorizar o gozo e a acumulação de férias bem com o respectivo plano anual;

h) Autorizar o abono de exercício perdido por motivo de doença.

i) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

j) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo o caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

k) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes a autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites legais;

l) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;